

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – DO OBJETO:

1.1 – O objeto da presente licitação consiste no Registro de Preços de serviços de locação, transporte e remoção de caçamba estacionária com destinação de resíduos classe IIB visando atender a demanda do Centro de Esporte e Lazer de Cariacica – CELC e obra da Nova Sede Administrativa do Sesc/ES.

#### 2 – QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

2.1 – As características básicas para o fornecimento dos serviços bem como as suas respectivas quantidades são as que seguem:

LOTE 1 – NOVA SEDE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. ESTIMADA
01	LOCAÇÃO, TRANSPORTE E REMOÇÃO DE CAÇAMBA METÁLICA ESTACIONÁRIA, CAPACIDADE DE 5M³, COM DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE "IIB".	UND.	60

LOTE 2 - CELC			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. ESTIMADA
01	LOCAÇÃO, TRANSPORTE E REMOÇÃO DE CAÇAMBA METÁLICA ESTACIONÁRIA, CAPACIDADE DE 5M³, COM DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE "IIB".	UND.	40

2.2 - As quantidades previstas no presente Termo de Referência são decorrentes de experiência de demanda anual, não havendo, portanto, garantia de seu real consumo durante a vigência contratada, pois se trata de estimativa.

#### 3 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 - As caçambas poderão ser entregues nos endereços das Unidades requisitantes no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da solicitação da área demandante. As caçambas serão solicitadas de acordo com as necessidades da Unidade.

3.2 - A empresa prestadora do serviço deverá fornecer as caçambas estacionárias para coleta de entulhos, que deverão ser colocadas em locais permitidos e deverão ter capacidade para acondicionar no mínimo 05 (cinco) metros cúbicos de entulho, sem possibilidade de derramamento em via pública quando da remoção.

3.3 - O veículo utilizado para a remoção das caçambas devesa obedecer à legislação pertinente, ser equipado com todo o ferramental necessário, e estar em perfeitas condições de uso.

3.4 - Na operação de colocação e na de retirada da caçamba, deverá ser observada a legislação referente à limpeza urbana, ao meio ambiente e a segurança de veículo e pedestre, cuidando-se para que sejam utilizados: sinalização com cones refletores e calços nas rodas traseiras dos veículos, no caso de logradouro com declividade.

3.5 - As caçambas instaladas em vias públicas permanecerão no local solicitado pelo período mínimo de 05 (cinco) dias úteis, onde serão retiradas e ou substituídas conforme necessidade do solicitante.

3.6 - Correrá por conta da empresa, a despesa de combustível, bem como o colaborador habilitado para prestação dos serviços.

3.7 - Consideram-se incluídos nestes serviços todos os materiais e acessórios e/ou complementos necessários para a completa execução dos serviços propostos, mesmo que não explicitamente descritos nestas especificações, porém necessários para a entrega dos serviços perfeitamente prontos e acabados em todos os seus detalhes.

3.8 - Fornecimento e conscientização de uso contínuo e permanente de EPI(s) a todos os colaboradores envolvidos na execução do serviço.

3.9 - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho, danos ou prejuízos causados ao contratante e a terceiros.

3.10 - Informar o nome da pessoa designada para manter entendimentos com o fiscal responsável pelo Sesc durante a execução do serviço.

3.11 - Manter o bom zelo e costumes quando da execução do serviço e garantir o patrimônio público.

3.12 - A contratada fornecerá as caçambas e efetuará a remoção dos entulhos até o destino final, inclusive os entulhos/materiais que por ventura ficam fora da caçamba estacionária, de acordo com as exigências legais e normativas pertinentes (principalmente as municipais e ambientais).

3.13 - As caçambas deverão obedecer às sinalizações estabelecidas no código de trânsito brasileiro, bem como o seu transporte, sendo de responsabilidade integral do fornecedor.

3.14 - As responsabilidades civis e trabalhistas, bem como todas as despesas decorrentes do objeto deste certame licitatório (salários, encargos, combustível, manutenção, eventuais indenizações, etc.) serão de responsabilidade da Contratada.

3.15 - A licitante vencedora será inteiramente responsável pela colocação da caçamba no local solicitado pelo Sesc, pela retirada da mesma, por todos os ônus resultantes das operações de transporte e descarga e pela destinação final do entulho, de acordo com a legislação ambiental.

3.16 – A destinação final dos resíduos removidos deverá ser realizada em local devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente e será de responsabilidade da contratada, que deverá comprovar a destinação por meio de declaração emitida pelo recebedor dos resíduos.

3.17 - Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os maquinários, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para realização do serviço.

#### **4 – PRAZO VIGÊNCIA**

4.1 - O prazo de vigência do fornecimento dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data estabelecida na Ata de Registro de Preços.

#### **5 – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

5.1 – Serão designados pela Contratante representantes para fiscalizar a prestação dos serviços.



5.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios ocultos, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade com o Sesc.

## 6 – LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – Os serviços serão executados nos endereços das Unidades do Sesc/ES a seguir:

a) Lote 1: Obra da Nova Sede Administrativa do Sesc/ES.

Endereço: Rua Padre José de Anchieta, nº 58, bairro Parque Moscoso, Vitória/ES.

CEP: 29.018-270.

b) Lote 2: Centro de Esporte e Lazer de Cariacica – CELC

Endereço: Rua Manoel Freire Correia, nº 553, bairro Parque Gramado - Cariacica/ES.

CEP: 29.143-130.

## 7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - A cada fornecimento o pagamento será realizado pelo Sesc/ES por meio de depósito na conta corrente do fornecedor, em até 10 (dez) dias úteis após a completa execução e aceitação do fornecimento, mediante a apresentação de Nota Fiscal correspondente, sendo vedada a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras.

7.2 - Poderá ainda, a critério da empresa contratada, ser emitido boleto bancário com os valores devidos, fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes, que deverá ocorrer sempre em uma quarta-feira, respeitando-se o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis após a completa execução e aceitação do fornecimento.

7.3 - O pagamento somente será efetuado no prazo estabelecido no item 7.1 após recebimento definitivo dos serviços prestados.

## 8 – DADOS PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL

8.1 – As notas fiscais referentes aos serviços prestados deverão ser emitidas com os seguintes dados:

LOTE 1	
Unidade	Sede Administrativa do Sesc/ES
Razão Social	Serviço Social do Comércio Sesc AR ES
CNPJ	05.305.785/0001-24
Endereço	Praça Misael Pena, 54 – Bairro Parque Moscoso – Vitória/ES. CEP: 29018-300
Telefone	(27) 3232-3100

LOTE 2	
Unidade	Centro de Esporte e Lazer de Cariacica- CELC
Razão Social	Serviço Social do Comércio Sesc AR ES
CNPJ	05.305.785/0012-87
Endereço	Rua Manoel Freire Correia nº 553 – Bairro Parque Gramado - Cariacica/ES. CEP: 29.143-130.
Telefone	(27) 3246-1300

## **9 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES**

9.1 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

9.2 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

9.3 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar serviços de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no Edital.